CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 15/05/98

Roberta Costa
FUNCIONÁRIO

DATA 15 / 05 / 1962

PROJETO DE LEI Nº 058/1962

ASSUNTO

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de Cr$ 1.381.433,40 para o fim que indica

VEREADOR: Prefeito Municipal - Mensagem 16/1962

LEI Nº 1940 DE 12 / 06 / 1962 - Sanacmuda

DIOM Nº 2512 DE 12 / 06 / 1962

ARQUIVO

ZCB

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 1940 DE 12 DE Junho DE 1962

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o credito especial da importancia de Cr$.1.381.433,40 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$.1.381.433,40 (hum milhão trezentos e oitenta e um mil quatro centos e trinta e três cruzeiros e quarenta centavos), para ocorrer / ao pagamento do saldo do contrato da firma Angelo Figueredo e Cia. / Comercio e Industria - adicional por tempo de serviços - cujas dívidas reconhecidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e constantes da / relação anexa se acham na Secretaria Municipal de Finanças, aguardando regularização.

Art. 2º - Para fazer face a despêsa de que trata o artigo anterior e de acôrdo com o inciso III do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

500 - Gabinete do Secretário

8.30.4 - Despêsas Diversas

5 - Para construção e equipamento de três (3) grupos escolares.

Passa de Cr$. 7.293.501,50

Para Cr$. 5.912.068,10

Diminui de Cr$. 1.381.433,40

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 12 DE Junho DE 1962

Manuel Cordeiro

Gen. Manuel Cordeiro Néto

Prefeito Municipal

Jacinael de Alencar Fortaleza

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº. FORTALEZA, 15 de maio de 1.962.

MENSAGEM Nº 6/62, de 15 de maio de 1.962.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº. 150
Data 15/5/62

Senhor Presidente :-

Tenho a honra de remeter anexo, à Vossa Excelência afim de ser submetido à consideração dessa nobre Casa Legislativa , o projeto de lei que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir , adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de Crs. 1.381.433,40 (Hum milhão trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e três cruzeiros e quarenta centavos) ,- sendo 1.276.240,00 saldo do contrato de Angelo Figueredo e Cia. Co-/ mércio e Indústria e 105.193,40 - adicional constante da folha 657,- cujas dívidas reconhecidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal se acham na Secretaria M. de Finanças, aguardando regularização.

Relativamente à disponibilidade do Municipio para aquele fim, valí-me, mais uma vez, dos recursos apontados / no inciso III do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio. A dotação que se pretende anular se faz em virtude da sua pouca ou não aplicação durante o presente exercicio finan- / ceiro, constituindo-se assim, disponibilidades que serão aplicadas para fazer face as obrigações do crédito ora solicitado.

Assim sendo, na certeza da aprovação do // projeto apenso, valho-me, do ensejo,para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Casa Legislativa , protestos de minha estima e elevada consideração.

Luiz Bonfá Nascimento

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARTINS TIMBÓ
Digníssimo Viee- Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza em exercício.
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em 1a. discussão
Em 25/5/62
(PRESIDENTE)

FORTALEZA, 15 de maio de 1.962.

Of. Nº.

PROJETO DE LEI Nº 58/62, de 15 de maio de 1.962.

Aprovado em 2a. discussão
Em 28/5/62
(PRESIDENTE)

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de Crs. 1.381.433,40 - para o fim que indica :-

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente , o crédito especial da importância de Crs. 1.381.433,40 (Hum milhão trezentos e oitenta e três mil, digo, hum milhão trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e três cruzeiros e quarenta centavos), para ocorrer ao pagamento do saldo do contrato da firma / Angelo Figueredo e Cia. Comercio e Indústria - adicional por tempo de serviços - cujas dívidas reconhecidas pelo Exmo. Sr. Prefeito / Municipal e constantes da relação anexa se acham na Secretaria Municipal de Finanças, aguardando regularização.

Art. 2º - Para fazer face a despêsa de que trata o artigo anterior e de acôrdo com o inciso III do paragrafo unico, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO E CULTURA
500 - Gabinête do Secretário
628.30.4 - Despêsas Diversas
5 - Para construção e equipamento de três (3) grupos escolares

Passa de Crs. 7.293.501,50
Para Crs. 5.912.068,10

Diminui de Crs. 1.381.433,40

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, da Prefeitura Municipal de Fortaleza em 15 de maio de 1.962.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A LEI Nº

DE DE MAIO DE 1.962.

Folha nº 657 - Adicional de Alice Escóssia Barbosa e Paula Hebréa de Camargo Lima	105.193,40
Saldo do contrato de 5 de 10 de 61 , de Angelo Figueredo e Cia. Com. e Ind.	1.276.240,00
	1.381.433,40

Contadoria , maio de 1.962.

José Zoch
Contador Geral

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 21 /62

AO PROJETO DE LEI Nº 58/62 (Mensagem nº 6/62)

À consideração dêste Legislativo o Chefe do Executivo Municipal, através de sua Mensagem n. 6/62, encaminhou o projeto de lei n. 58/62, que abre adicional, ao Orçamento vigente, do crédito especial de Crs. 1.381,433,40, para ocorrer ao pagamento do saldo do contrato da firma Angelo Figueiredo & Cia. Comercio e Industria e adicional por tempo de serviços - cujas dívidas reconhecidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal se acham na Secretaria Municipal de Finanças aguardando regularização.

Para fazer face à despêsacom a mencionada abertura de crédito o Chefe do Executivo valeu-se dos recursos apontados no inciso III do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio, razão pela qual, mereceu aprovação desta Comissão o projeto de lei em epigrafe, oriundo da mensagem prefeitural.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de maio de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

ZCB

Aprovado:

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ Á SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 58/62.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o credito especial da importância de ////// Cr$. 1.381.433,40 - para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Cr$. 1.381.433,40 (Hum milhão trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e três cruzeiros e quarenta centavos), para ocorrer ao pagamento do saldo do contrato da firma Angelo / Figueredo e Cia. Comercio e Industria - adicional por tempo de / serviços - cujas dívidas reconhecidas pelo Exmo. Sr. Prefeito / Municipal e constantes da relação anexa se acham na Secretaria Municipal de Finanças, aguardando regularização.

Art. 2º - Para fazer face a despêsa de que trata o / artigo anterior e de acôrde com o inciso III do parágrafo único, do artigo 55, do Código de Contabilidade do Municipio fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

500 - Gabinête do Secretário

8.30.4 - Despêsas Diversas

5 - Para construção e equipamento de três (3) grupos escolares.

Passa de Cr$. 7.293.501,50
Para Cr$. 5.912.068,10

Diminui de Cr$. 1.381.433,40

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de

Câmara Municipal de Fortaleza

Relat.

Dr. Eduardo Bezerra Linhares (com urbanização)

ZCB

Of. nº 1044/62 Fortaleza, 5b de junho de 1962

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de Lei aprovada por esta Câmara, que Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente o crédito especial da importância de Cr$.1.381.433,40 - para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA